



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN

AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 1323 – CENTRO | CNPJ: 08.148.421/0001-76

LEI Nº 1592/2017

*Denomina logradouro que especifica, e dá
outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada a rua projetada de **Rua Pedro Jacinto do Nascimento**, o logradouro que limita-se ao Leste com a Av. da Independência e ao Oeste com as terras da Senhora Maria Célia de Souza, localizada no Bairro Domingos Gameleira.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte,
em 08 de novembro de 2017.

LEONARDO NUNES RÊGO
Prefeito